



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 703


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) É aprovado o Convênio a ser estabelecido entre o município de Pirassununga e o Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, nos termos da minuta que acompanha a presente.

Art. 2º) Anualmente constará da lei orçamentária os meios financeiros para atendimento do Convênio.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 1962

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura. Data supra

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Subst. da P.M.